



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada a competência a servidora pública efetiva Sr. **SILEIDE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação para assinar, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, os históricos escolares expedidos por esta Secretaria, e sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. A servidora designada desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 08 de fevereiro de 2021.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, na forma da  
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 08/02/21

  
**Kleia Santos Araújo**  
Secretária Adjunta  
de Planejamento - Matrícula: 3611  
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG